


DAI/DTCS/DAOC-II/CJ/SRC/ 03 /PAIN-BRAS-CORS

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Embaixada da República da Coréia e tem a honra de informar que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 5, de 07/02/94 (publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 08/02/94), o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, celebrado em Brasília, em 11 de agosto de 1992.

2. Pela parte brasileira encontram-se, portanto, concluídas as formalidades internas previstas no artigo 20 do Acordo.

3. O Ministério muito agradeceria à Embaixada ser informado sobre o andamento das providências legais internas a serem cumpridas pela parte coreana, com vistas à entrada em vigor desse ato internacional.

4. Em anexo, segue cópia do acima mencionado Decreto Legislativo.

Brasília, em 10 de março de 1994.

Ricardo

Anexo: 1